



# **RELATÓRIO DE MONITORAMENTO**

**AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS  
DE 2021**

**3º CICLO**

**MAIO/2025**

## RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

## AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS DE 2021

Unidade auditada	Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Relatório nº	<a href="#">04/2021</a>
PROAD nº	<a href="#">5500/2021</a>
Objeto da auditoria	As situações patrimonial, financeira e orçamentária, bem como outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela Administração do TRT4, apresentados nas demonstrações contábeis, compostas pelo balanço patrimonial, balanço orçamentário, balanço financeiro, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações no patrimônio líquido e demonstração das variações patrimoniais; e as atividades, operações ou transações e atos de gestão dos responsáveis subjacentes a essas demonstrações.
Objetivo da auditoria	Emitir relatório e certificado de auditoria com opiniões sobre: a) se as demonstrações contábeis do TRT4 referentes ao exercício de 2021 refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do órgão em 31.12.2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e b) se as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes às demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.
Ciclo de monitoramento	3º Ciclo
Integrantes do monitoramento	Thiago da Silva Prusokowski, Ruben Fehse Neto (Auditor Responsável) e Carolina Feuerharmel Litvin (Supervisora).

**ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/SUGESTÕES****SUGESTÃO S2**

**SUGERE-SE** que este Tribunal, a fim de melhorar a compreensão por parte dos usuários das informações referentes às transações subjacentes às demonstrações contábeis, avalie a conveniência e a oportunidade de padronizar o preenchimento do campo de observação dos documentos contábeis, em conformidade com a norma de contabilidade Interpretação Técnica ITG 2000, que estabelece critérios e procedimentos para serem adotados para escrituração contábil de fatos patrimoniais da entidade.

**Providências adotadas pela gestão:**

A presente sugestão foi elaborada em decorrência da oportunidade de melhoria **OM2. Padronização do campo “Observação” dos documentos contábeis**, do [Relatório de Auditoria nº 04/2021](#). Tal sugestão objetiva aprimorar as características qualitativas da informação contábil, a partir da inserção de dados mais completos que permitam aos usuários da informação identificar a natureza das transações registradas nas demonstrações contábeis do TRT4 e a documentação pertinente.

No exercício de 2024, houve avanço no registro de restrições na Conformidade de Gestão quanto à insuficiência das informações inseridas no campo “Observação” de documentos contábeis registrados no Siafi (documentos nºs 81, 84, 91, 96, 100, 104, 108, 112, 115, 122, do PROAD nº [3966/2022](#)).

Além disso, foram encaminhadas oito mensagens (documentos nºs 86, 87, 98, 102, 106, 110, 114, 117 do PROAD nº [3966/2022](#)), via e-mail da Divisão de Conformidade, informando as restrições na Conformidade de Gestão do mês de referência e detalhando alguns requisitos mínimos a serem incluídos no campo “Observação” de documento hábil no Siafi. Essas orientações foram direcionadas tanto às áreas responsáveis pelos lançamentos quanto ao Ordenador de Despesas do TRT4 e incluem: a) número do processo administrativo relacionado ao lançamento contábil; b) a motivação (histórico); c) o número de referência (documento fiscal e/ou contrato ou outra referência) e; d) competência do lançamento.

**Análise da Secretaria de Auditoria:**

A área auditada adotou sistema de comunicação mensal por meio de mensagem eletrônica para as áreas responsáveis pelos registros contábeis, em que informa as restrições de conformidade registradas no período e orienta quanto à forma apropriada de preencher o campo “Observação”, dando ciência, ainda, ao Ordenador de Despesa. Essa iniciativa representa avanço significativo nos controles internos da área auditada.

Além disso, nota-se uma evolução igualmente significativa no preenchimento do campo “Observação” dos documentos contábeis do TRT4, os quais são mais completos e detalhados em comparação aos realizados em exercícios anteriores. Informações como o PROAD, o respectivo documento (folha), a competência, o objeto e o fato contábil são comumente encontradas nos documentos contábeis registrados ao longo de 2024.

Diferentemente do que ocorria em 2021 e 2023, não foram identificados documentos cujas observações se limitassem a números ou códigos sem qualquer referência ao fato contábil registrado (por exemplo, documentos contábeis 2021NS00186 e 2023N000126) – situações que ensejaram a formulação da presente sugestão.

Considerando o esforço da Administração ao padronizar o preenchimento do campo de “Observação” dos documentos contábeis e a melhora significativa das informações constantes nesses documentos, a equipe de monitoramento considera que as principais falhas que deram origem a essa sugestão foram solucionadas no exercício de 2024. Assim, tendo em vista que a Administração adotou controles para monitorar e corrigir os erros, conclui-se que a presente sugestão se encontra **IMPLEMENTADA**.

#### Evidências:

- PROAD nº [3966/2022](#);
- Campo “Observação” das Notas de Lançamento (NS) registradas em 2024 pelo TRT4.

#### Conclusão:

**Implementada:** quando a unidade auditada realizou as ações consideradas necessárias e suficientes pela equipe de auditoria para o atendimento da recomendação/sugestão ou implementou solução alternativa que resolveu a desconformidade encontrada.

#### Benefícios da implementação da recomendação/sugestão:

- Melhora das características qualitativas da informação contábil;
- Padronização dos lançamentos contábeis;
- Maior clareza e compreensão das transações subjacentes às demonstrações contábeis por parte de seus usuários;
- Aprimoramento do controle interno da unidade responsável pelos lançamentos contábeis no Siafi;
- Aperfeiçoamento do controle interno realizado pela Divisão de Conformidade.

Destaca-se que o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus (PQA-JT), instituído pela [Resolução CSJT nº 371/2023](#), inclui o indicador de desempenho nº 5 – **Atendimento pela gestão das deliberações decorrentes de auditoria**. Para esse indicador, apurado anualmente, a meta estipulada pelo CSJT é que 70% das deliberações decorrentes de auditorias monitoradas no exercício sejam consideradas implementadas pela Seaudi. Portanto, o empenho da gestão na implementação das propostas de encaminhamento resultantes dos trabalhos de auditoria é fundamental para que essa meta estabelecida no PQA-JT seja alcançada.

**EQUIPE DE MONITORAMENTO**

*Documento assinado digitalmente*  
RUBEN FEHSE NETO  
Auditor responsável  
Divisão de Auditoria Financeira

*Documento assinado digitalmente*  
THIAGO DA SILVA PRUSOKOWSKI  
Membro da equipe  
Divisão de Auditoria Financeira

**SUPERVISORA**

*Documento assinado digitalmente*  
CAROLINA FEUERHARMEL LITVIN  
Diretora da Secretaria de Auditoria